PORTARIA Nº 017/2024

De 13 de maio de 2024

"Concede férias regulamentares a Servidora **Andréia Mignoso** e, dá outras providências".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Andréia Mignoso.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO**, matricula nº 000016, inscrita na cédula de identidade de nº 3.494.082 SSP/SC e portadora do CPF Nº 569.412.851-68, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2023 à 12/05/2024, que serão gozadas de 13 de maio de 2024 a 01 de junho de 2024, com retorno previsto para o dia 03 de junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. **Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia**, conforme o que diz o Art. 69 da Lei Complementar nº 188/2023, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de maio de 2024.

José Ari Zandoná
Presidente

Heronides Silveira Junior
1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior
Secretário Geral

"Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se."

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 017/2024

"Concede férias regulamentares a Servidora **Andréia Mignoso** e, dá outras providências".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Andréia Mignoso.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO**, matricula nº 000016, inscrita na cédula de identidade de nº 3.494.082 SSP/SC e portadora do CPF Nº 569.412.851-68, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2023 à 12/05/2024, que serão gozadas de 13 de maio de 2024 a 01 de junho de 2024, com retorno previsto para o dia 03 de junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal. **Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia**, conforme o que diz o Art. 69 da Lei Complementar nº 188/2023, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de maio de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 014/24

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao SR. IRISVALTE ALVES MORAN, sob o nº CPF 814. 367.001-59, servidor desta Casa de Leis, 03(três) meses de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme art. 87 da Lei Municipal 1735/2023, referente ao período aquisitivo de 19/06/1995 à 18/06/2000.

Art. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 19 de abril de 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 015/24

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restante de férias, ao servidor JOELSON VISCOVINI DA SILVA brasileiro, portador da RG 2937473-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 062.640.711-70, ocupante do cargo de Contador desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 05/07/2022 a 04/07/2023, no período de 13/05/2024 a 22/05/24.

Art. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 03 de maio de 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N.º 013/24

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS,

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DA LEI DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar desta Casa de Leis LUENI CRISTINA NUNES DA SILVA, brasileira, portador da RG 2718175-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 071.636.501-40, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis-MT, 30(trinta) dias de férias a que tenho direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, sendo gozado 20 (vinte) dias à partir do dia 06/05/2024 à 25/05/2024 e a remuneração de 10(dez) restante.

Art. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 006/2023, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO.

MÁRCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, pelo Regimento Interno.

RESOLVE: